PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando que a utilização do serviço de transporte individual de passageiros por aplicativos móveis vem crescendo no mundo inteiro nos últimos anos e em nossa cidade este serviço já supera o serviço de táxi;

Considerando que, apesar do rígido controle exercido pelas empresas que oferecem o serviço de transporte individual de passageiros por aplicativos móveis em relação aos seus prestadores, o serviço de táxi possui maior controle pelo Poder Público municipal;

Considerando que para obter a concessão para oferecer o seu serviço, os taxistas têm de arcar com uma série de taxas e impostos, além de vistorias anuais e do próprio alvará expedido pelo Poder Público Municipal em número limitado;

Considerando que os taxistas têm perdido cada vez mais espaço para a grande quantidade de veículos que oferecem o serviço de transporte individual de passageiros por aplicativos móveis, muito em conta das facilidades proporcionadas pela contratação do serviço diretamente dos smartphones;

Considerando que as empresas que oferecem esse serviço cobram de seus prestadores uma porcentagem de seus ganhos para cadastramento e manutenção dos mesmos em seu sistema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade para implementação de aplicativo próprio de gestão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi de forma que os taxistas possam oferecer seus serviços através de aplicativo móvel gerido pelo Poder Público municipal sem os custos dos aplicativos móveis disponíveis no mercado.

Salvador, 12 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA